
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.553/2022**

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de
16 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte
alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.439 - Equipe de Consultório de Rua APS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a
façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6A24E888

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/12/2022. Edição 3408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>